



EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 015/2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO SUPERIOR DE DIREITO, COM CONVOCAÇÃO IMEDIATA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA ATUAÇÃO NA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, NOS TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT Nº 26/2025/PCMG.

O MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/MG torna público, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Municipal nº 2.310, de 17 de agosto de 2021, que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio remunerado, de convocação imediata, e formação de cadastro reserva para estudantes do curso de Direito, com atuação na Delegacia de Polícia Civil, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 26/2025/PCMG, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/2008 e demais condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de estudantes do curso superior de Direito, por meio de análise curricular, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de estágio remunerado e formação de cadastro reserva, destinada à atuação na Delegacia de Polícia Civil, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 26/2025/PCMG. Poderão participar estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior conveniadas com o Município de Alpinópolis, quais sejam: UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais (Unidade Passos); ACEF S/A – Mantenedora da Universidade de Franca – UNIFRAN; UNIFENAS – Universidade José do Rosário Vellano; UNINTER – Centro Universitário Internacional; ÚNICA – Centro Universitário Única; UNIFATECIE – Centro Universitário; ATENAS – Centro Educacional Hyarte – ML LTDA; e UNOPAR – Universidade do Norte do Paraná.

1.2. A responsabilidade pela realização do Processo Seletivo Simplificado é exclusiva da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 044/2026.

1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.4. O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, ou rescindido antecipadamente por qualquer das partes, na forma da legislação aplicável.

1.5. Semestralmente, o estagiário deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos comprovante de matrícula atualizado, para fins de renovação do estágio.

1.6. A bolsa-auxílio será de R\$ 840,78 (oitocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos), podendo ser reajustada em caso de renovação do Termo de Compromisso de Estágio.

1.7. A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.

1.8. Serão descontados da bolsa-auxílio os dias de ausência não justificada do estagiário.

1.9. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, observada a existência de vaga e a necessidade da Administração Pública.

1.10. Os editais, resultados e demais comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site eletrônico oficial do Município de Alpinópolis (<www.alpinopolis.mg.gov.br>) e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

2. DA INSCRIÇÃO

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro (35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791

Alpinópolis/MG – CEP: 37.940-000

prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br

Taísa P. Leite

2.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado os estudantes regularmente matriculados, a partir do 3º (terceiro) período do curso superior de Direito, nas instituições de ensino conveniadas com o Município de Alpinópolis: UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais (Unidade Passos); ACEF S/A – Mantenedora da Universidade de Franca – UNIFRAN; UNIFENAS – Universidade José do Rosário Vellano; UNINTER – Centro Universitário Internacional; ÚNICA – Centro Universitário Única; UNIFATECIE – Centro Universitário; ATENAS – Centro Educacional Hyarte – ML LTDA; e UNOPAR – Universidade do Norte do Paraná.

2.2. As inscrições serão realizadas mediante a entrega do currículo, em envelope lacrado, pelo próprio candidato, fotocópia do RG, CPF, ou da CNH, cópia da certidão de nascimento ou casamento, comprovante de endereço, atestado de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual, comprovante de quitação eleitoral, comprovante de matrícula com o período que está cursando, nos dias 16 e 17 de julho de 2026, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na sede da Prefeitura Municipal de Alpinópolis, localizada na Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Centro, Alpinópolis/MG.

2.3. No ato da entrega do currículo, o candidato deverá preencher e assinar, em duas vias, a ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Uma via será entregue ao candidato como comprovante de inscrição, devidamente protocolada, permanecendo a outra arquivada junto ao setor responsável.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1. Compete à Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 044/2026, proceder à análise dos currículos apresentados pelos candidatos, nos dias 20 e 21 de julho de 2026, observando os seguintes critérios:

- a) período do curso em que o candidato estiver regularmente matriculado;
- b) experiência anterior em estágio;
- c) participação em atividades complementares relacionadas à área jurídica;
- d) organização, clareza e objetividade das informações constantes no currículo. A classificação será definida após deliberação da Comissão, mediante registro em ata.

3.2. O resultado preliminar será divulgado no dia 22 de julho de 2026, a partir das 15h, no site eletrônico oficial do Município de Alpinópolis (<www.alpinopolis.mg.gov.br>) e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar divulgado pela Comissão do Processo Seletivo, o qual deverá ser protocolado, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por meio de requerimento dirigido à Comissão, devidamente fundamentado.

4.2. O prazo para interposição de recurso será no dia 23 de julho de 2026, das 9h às 11h e das 13h às 15h.

4.3. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, contendo exposição clara dos fatos e dos fundamentos que justifiquem o pedido de revisão.

4.4. A decisão dos recursos e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no dia 27 de julho de 2026, a partir das 15h, no site eletrônico oficial do Município de Alpinópolis (www.alpinopolis.mg.gov.br) e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, situado na Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Centro, Alpinópolis/MG.

4.5. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações eventualmente decorrentes do acolhimento dos recursos.

4.6. Não serão apreciados os recursos:

- a) apresentados em desacordo com as disposições deste Edital;
- b) protocolados fora do prazo estabelecido;
- c) desprovidos de fundamentação lógica e consistente;
- d) cujo teor contenha linguagem ofensiva ou desrespeitosa à Comissão Especial do Processo Seletivo;
- e) interpostos contra outros candidatos.

4.7. A decisão da Comissão Especial do Processo Seletivo constitui a última instância administrativa para apreciação dos recursos, não cabendo recurso adicional.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão considerados aprovados os candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na análise curricular, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato aprovado e convocado será chamado para a celebração e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

6.2. O candidato deverá manter seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e e-mail, atualizados junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos durante todo o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, não cabendo qualquer reclamação caso a convocação não possa ser realizada em razão de informações desatualizadas.

6.3. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, observada a existência de vaga e a necessidade da Administração Pública, sendo que a aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito subjetivo à contratação.

6.4. O Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses previsto na Lei Federal nº 11.788/2008, extinguindo-se automaticamente com a conclusão, trancamento ou interrupção do curso pelo estagiário, sem prejuízo das demais hipóteses de encerramento previstas na legislação aplicável.

7. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. Quando da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1.1. Atestado de matrícula atualizado, expedido pela instituição de ensino conveniada, comprovando a matrícula regular e informando o curso e o período/semestre em que o estudante está matriculado;

7.1.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF;

7.1.3. Atestado de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Estadual;

7.1.4. Declaração de que não realiza outro estágio em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

Taísa P. Leite

7.1.5. Após a apresentação da documentação exigida neste edital, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio ficará condicionada à anuência da Delegacia de Polícia Civil;

7.1.6. O Município de Alpinópolis convocará os candidatos classificados para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, observada rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas, sendo a bolsa-auxílio paga pelo Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda;

7.1.7. O candidato convocado que, sem justificativa, deixar de assinar o Termo de Compromisso de Estágio no prazo estabelecido ou desistir da vaga será considerado desistente, sendo eliminado da lista de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

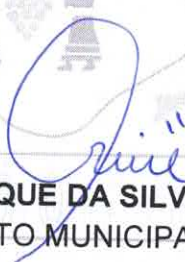
8.2. A constatação, a qualquer tempo, de falsidade nas declarações prestadas, inexatidão das informações ou irregularidade na documentação apresentada acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio, conforme o caso, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 044/2026.

8.4. Informações complementares sobre este Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Alpinópolis/MG.

8.5. Integram o presente Edital os Anexos I, II e III.

Alpinópolis/MG, 15 de julho de 2026.



RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

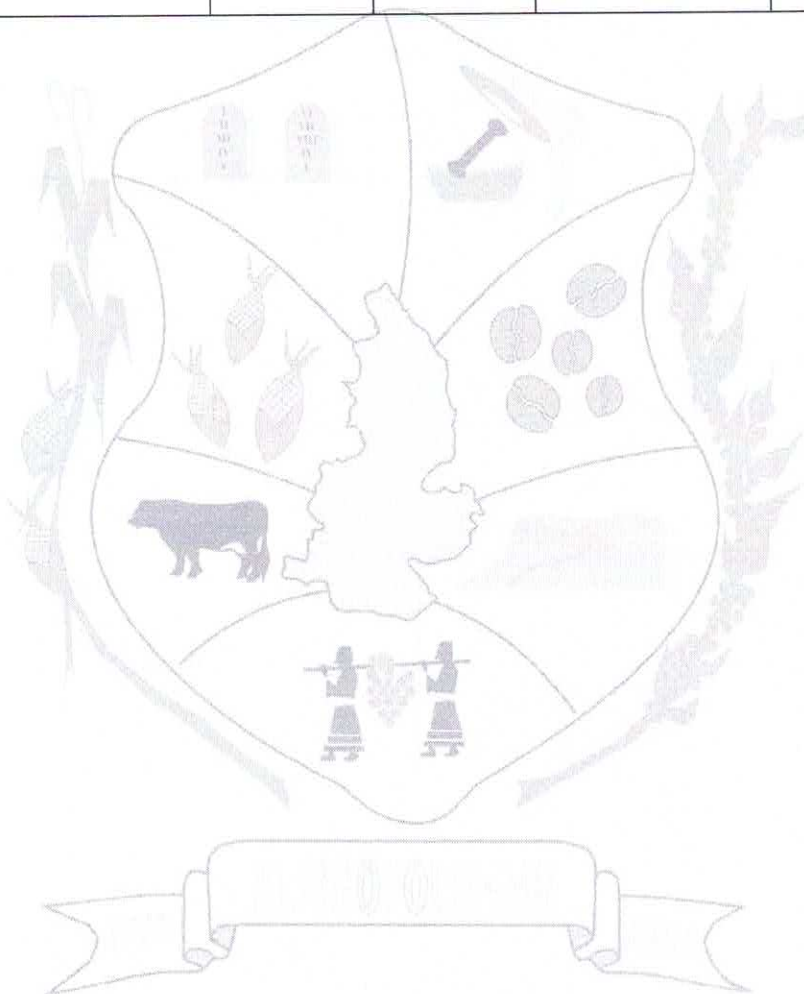


TAISA RIBEIRO LEITE
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**

CURSO, VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO

Vaga de Estágio para o curso superior	Contratação Imediata	Cadastro Reserva	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa-Estágio
DIREITO	01	01	02	30 horas	R\$ 840,78



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**

June

Kaísa R. Leite



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 015/2026

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Cel:	
e-mail:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Data de nascimento: __/__/__	Sexo: _____	Estado Civil:
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF:	Título Eleitoral: Zona:	Seção:

Informações Adicionais

1-O candidato é responsável pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.

2-A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no edital. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Declaro que ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção.

Alpinópolis/MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**

Taísa R. Leite

EDITAL nº 015/2026

Alpinópolis/MG, __/__/2026

À Comissão Organizadora

I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

() Resultado das Inscrições

() Resultado da Classificação

() Outros. _____

II – Dados de Candidato:

VAGA PARA A QUAL CONCORRE: _____ (LETRA DE
FORMA)

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de
Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato no Processo
Seletivo Público Simplificado, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº 015/2026, com
fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III – Fundamentação do Recurso (Letra de Forma)

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**

Assinatura do candidato



Taísa L. Leite